



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 N° 1124

Divulgação quarta-feira, 31 de maio de 2017

Página 71

Publicação quinta-feira, 1 de junho de 2017

HOSPITALARES LTDA
DATA: 30/05/2017
CONTRATADO: DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS
VALOR: R\$ 35.572,34
 GUARANTÁ DO NORTE, 30 DE MAIO DE 2017.
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: N° 113/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
DATA: 30/05/2017
CONTRATADO: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME
VALOR: R\$ 2.400,00
 GUARANTÁ DO NORTE, 30 DE MAIO DE 2017.
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: N° 114/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
DATA: 30/05/2017
CONTRATADO: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO
HOSPITALAR EIRELI
VALOR: R\$ 11.485,10
 GUARANTÁ DO NORTE, 30 DE MAIO DE 2017.
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: N° 115/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
DATA: 30/05/2017
CONTRATADO: DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 16.643,10
 GUARANTÁ DO NORTE, 30 DE MAIO DE 2017.
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 023/2017, Processo de Compra n° 0933/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 133.417,58 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 30/05/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA N° 0933/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA representada pela senhor **Marcelo Henrique Cardozo** - Guarantá do Norte, 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, toma público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n° 014/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos na Linha Castanhal no município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2017. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.670.182/0001-57	01	95.712,45

R\$: 95.712,45 (Noventa e cinco mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

Itaúba/MT, em 30 de Maio de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPEUTICA

LTDA

RESUMO DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER MANDATO JUDICIAL N° 1000081-78.2017.8.11.0025, REFERENTE INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA DO MENOR M.F.S.A, POR UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES."

ELEMENTO DE DESPESA: 2408-03.001.10.122.0014.2314.33909100000 – Cumprimento de ordens judiciais.
 Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2017 a 25/11/2017

DATA DO RECONHECIMENTO: 25/05/2017 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2017 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO N.º 057, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a concessão de indenização de Transporte aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, que se utilizam de motocicleta como meio próprio de locomoção para a execução de serviços na Zona Rural do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 138, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína-MT,

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de uma indenização de Transporte de R\$ 0,15 (quinze centavos), por quilometro rodado, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, que se utilizam de motocicleta como meio próprio de locomoção para a execução de serviços na Zona Rural do Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. O valor estabelecido no caput, do presente artigo, será atualizado nas datas que houver aumento no valor do combustível pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, mediante Decreto do Executivo.

Art. 2.º Para efeitos do art. 1.º, do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 20 de cada mês, uma Planilha com a relação dos servidores investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS que se utilizam de motocicleta para a execução de serviços na Zona Rural do Município, em